

# A PATRIA

Orgam noticioso e imparcial

ANNO III

S. Francisco. 17 de Novembro de 1907

NUMERO 120

A PATRIA  
Propriedade de uma Associação

Redactor-Chefe—Dr. Felipe Machado  
Pedreira.

## Assignaturas

PARA FÓRA DO MUNICIPIO

Anno..... 8\$000  
Semestre..... 4\$000

PARA O MUNICIPIO

Anno..... 6\$000  
Semestre..... 3\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero aculso..... \$200  
« atrazado... \$300

Os originaes enviados a esta redacção, não serão devolvidos mesmo não sendo publicados.

Os artigos de collaboração não sendo entregues até quarta-feira, ao meio dia, so serão publicados na edição seguinte.

## A Questão do Ensino

III

(Continuação)

Applicando á sociedade brasileira os ensinios da sciencia social, hauridos nas obras de Augusto Comte, os primeiros legisladores da Republica, sob a influencia dos positivistas do Governo Provisorio e da Constituinte, e a acção espirital do Apostolado Positivista, conseguiram, apesar da maioria das opiniões metaphysico-democraticas incorporar, em suas linhas geraes, á Constituição politica do Brazil o dogma da plena liberdade espirital, principio fundamental do regimen republicano, base eterna da regeneração humana, objecto perenne da felicidade social no mais longinquo porvir.

O decreto de 7 de Janeiro de 1890, separando a Igreja do Estado, o de 27 de Setembro do mesmo anno, estabelecendo a secularisabão dos cemiterios, prepararam as disposições liberaes do art. 72 da (Constituição de 24 de Fevereiro), e a synthese das garantias da ordem e de progresso, constituida pelo art. 78, cujo texto interpretado pelos verdadeiros homens de Estado, representa a sancção legal de todos as aspirações republicanas.

Não obstante, os directores organicos do Provisorio e da Constituinte, si muito conseguiram, não obtiveram o bastante; foram obrigados a ceder aos numerosos politicos retrogrado-revolucionarios que enxertaram a lei basica, o código fundamental da Republica com disposições explicitas, contrarias ás licções da sciencia social.

Assim é que o problema da separação dos dous poderes ficou incompletamente resolvido. Emquanto o ar. 11 § 2º e o art. 72 da (Constituição de 24 de Fevereiro), conservando e melhorando o decreto de 7 de janeiro, aboliu a theologia official pela separação da Igreja do Estado, o art. 35 ns. 3 e 4, mantem a metaphysica e a sciencia officiaes, sob o titulo de ensino secundario e superior.

Deste modo, no Brazil, o Estado não paga mais ao padre catholico para ensinar, por exemplo, que a temperança e a castidade são virtudes agradaveis a Deus, que o homem deve ser sobrio e casto para fugir ás penas do inferno e alcançar as delicias do céu, mas subvenciona, paga ao doutor metaphysico ou ao professor de sciencia materialista, para ensinar que o homem é um macaco aperfeiçoado, a prostituição um mal necessario que deve ser regulamentado, o divorcio uma

instituição indispensavel ás sociedades civilisadas, o mendigo ou o tuberculoso, entes inuteis e nocivos que devem ser encarcerados obrigatoriamente nos asylos e sanatorios...

É uma clamorosa injustiça esta solução divergente do mesmo problema; contudo ella existe, apesar de que na pratica as proprias doutrinas theologicas se acham ainda ligadas até certo ponto, ao poder civil. Basta lembrar a permanencia de uma legação desse poder perante o Papa, o fechamento das repartições publicas nos dias santos catholicos, a maerencia do Governo na instituição do cardinalato. Assim, a unica separação legal ainda não é realmente um facto, e as outras, resumidas na abolição do ensino official, constituem uma simples aspiração.

Felizmente, porem, um Estado da Republica estabeleceu de modo legal a triplice abolição. O Rio Grande do Sul, graças á propaganda republicana, inspirada nos ensinios de Augusto Comte, aboliu no seu estatuto fundamental o ensino official, secundario e superior, garantindo apenas a instrucção primaria sem nenhuma obrigatoriedade.

Si a politica scientifica doutrina que deve ser abolida a instrucção official, salvo a primeira, a qual, sendo indispensavel, deve ser ministrada livremente pelo Estado na falta da mãe de familia, a quem realmente compete, a Constituição da Republica não permite transformar tal doutrina em regra pratica, imposta pelo poder temporal.

Consequentemente, a reforma da instrucção publica, em vez de consistir entre nós nestas duas medidas decisivas.

1º Abolição de todo ensino official secundario e superior.

2º Manutenção do ensino primario

não obrigatorio;

Reduz-se apenas a modificar a organização desse triplice ensino.

Combinar essa organização com a abolição dos privilegios escolasticos e academicos, legalmente firmada na Constituição Federal é o ponto principal da reforma do ensino.

(Continúa)

Reis Carvalho

### Um melodrama... real

O *Rouss* de Petersburgo, conta esta historia, que affirma ser authentica.

Durante a guerra russo japonesa, um official russo foi a Liao-Yang, com sua esposa e uma filha.

A retirada das tropas seguiu-se a invasão de um bando de Khougouses, que saquearam as casas dos officiaes. Nessa confusão a menina foi separada de seus paes e cahiu em poder dos bandidos.

Pouco tempo depois, esses mesmos Khougouses foram derrotados por um destacamento russo, que encontrou a menina entre os prisioneiros. Um soldado de nome Gritzko tomou conta della e, como tinha sido ferido, levou-a consigo para Mascow.

Gritzko restabeleceu: mas teve as maiores difficuldades para encontrar um emprego. Obrigado a mendigar, não deixou, em quanto pôde, que nada faltasse á pequena. Por fim, vencido pelas privações, o pobre soldado morreu, deixando a creança sozinha no mundo.

No dia 2 de Outubro corrente, uma elegante carruagem parava á porta do Philipoff, o café da moda em Moscow, e della desceram um official e uma dama. Nessa occasião a menina aproximou-se para pedir esmola, e a dama abriu a sua bolsa para tirar della um moeda. Machinalmente olhou para a creança, depois com mais attenção, e, finalmente, dando um grito apertou-a em seus braços.

E apesar da multidão de curiosos que os cercava, os pais partiram alegres por ter encontrado a filha, que suppunham morta pelos Khougouses.

### PARTE NOTICIOSA

Entre nós está o nosso distincto e illustrado collega Carlos Reis, muito digno Director da Revista do Sul.

Com sua Exma. Familia, no Orion, veio o illustre collega em procura dos principaes elementos, d'esto municipio, para figurarem na sua interessante e bella Revista, que deseja apresentar por occasião da Exposição Nacional, em 1908.

Visitando-o e a Exma. Familia, desejamos que d'aqui saia satisfeito.

No dia 8 do corrente foi sancionado o decreto que creou a Alfandega d'aqui, e consta que por estes dias será nomeado o seo pessoal.

O sr. Administrador da Meza de Rendas Federaes, baixou uma portaria, prohibindo a entrada de pessoas incompetentes para tratarem de negocios tendentes a mesma Repartição.

Com a relação a morte do inditoso estudante Francisco Stamm, recebemos de Florianopolis e Joinville, boletins explicativos e magnificamente redigidos.

Que boa occasião de fazer-se passeiar, barra fóra, tão prejudiciaes camisolas préatas.

Deus queira que ahi fique.

No domingo passado a S. M. Bitonga cumprimentou aos srs. Antonio Ramos e Alfredo Vieira, em suas residenciaes, pelas felizes chegadas.

A Commissão incumbida de angariar productos para a Exposição Nacional de 1908, pede aos srs. Lavradores, Comerciantes, Industriales, Artistas, etc., etc., que tratem desde já, de ir colleccionando-os.

No caso de duvida podem, a qualquer dia, entender-se com a mesma, que dará os precisos esclarecimentos.

Para o norte seguiu o sr. coronel Oliveira, levando em sua companhia a sua gentil filha a senhora Maria José.

Bôa viagem.

Com o mesmo fim que aqui o trouxe, esteve em Joinville o nosso collega Carlos Reis.

Estão se preparando para concurso, na nova Alfandega, diversos rapazes d'aqui.

Estuda rapaziada e deita a margem os empenhos.

Estão em construcção diversos predios, e é preciso que o sr. Superintendente, não deixe dormir o somno da indiferença a Lei que obriga aos srs. proprietarios á fazerem os passeios que faltam.

Nada de marosidade nem contemplações, do contrario, é um andar de carangueijo.

Por ser incompativel com o lugar de Despachante Geral da Alfandega, deixou o exercicio de 1.º supplente de Juiz de Direito o nosso distincto amigo sr. Antonio da Costa Pereira.

Em transito para o Rio de Janeiro passaram no dia 12, no Jupiter, o exmo. sr. Dr. Felipe Schmidt, o Dr. Pederneira, o major Alcebades Cabral e Paulo Demoro.

Excellent viagem lhes desejamos.

De Portugal chegaram, no vapor allamão Aachen, o nosso bom amigo coronel Sebastião Camacho e sua Exma. Sra. sendo recebidos festivamente por crescido numero de amigos e exmas. familias e a S. M. Babitonga, da qual é digno scio.

Damos-lhes as boas vindas e o felicitamos pelo feliz regresso ao seo da familia, e das pessoas amigas que anciosas os esperavam.

O sr. Roberto Roza está activando as obras do edificio que está construindo para servir de theatro, as quaes estão bem adiantadas.

Recebemos os ns. 21 e 22 do «Boletim do Comitê Central dos Sindicatos Agricolas dos Estados Assucareiros», que se publica no Rio de Janeiro.

Passou de 4.º a 3.º escripturario da Alfandega de Santos o nosso conterraneo Heitor Gonçalves.

Nossos parabens.

## Movimento do Porto

Vapores entrados e sahidos durante a semana finda :

Do norte. Max, Ipiranga, argentino, Ternero, Sirio, allemão Aachen.

Do sul, Victoria, Jupiter, Max, Orion.

—O vapor Saturno, sahio do Rio no dia 14 do corrente, em viagem para os portos do sul.

## 15 DE NOVEMBRO

Nas paginas douradas da historia da nossa querida Patria, foi antehontem registrado mais um anno de existencia do Governo Republicano, proclamado a 15 de Novembro de 1889.

15 de Novembro, é o immortal e mais glorioso dia dos nossos feitos historicos, pois nelle foi que reinou o brilhante sol da nossa liberdade, opprimida quasi meio seculo, pelo despotismo de uma corôa que só havia de ser collocada sobre a cateça de uma Familia privilegiada.

Abaixo a tyranmia, o Brazil, livre, rico e soberbo começou a progredir e os seus homens começaram e continuam a mostrar o quanto de valor e merecimento havia occulto; e hoje, orgulhosos, vimol-o respeitado e considerado pelos paizes mais cultos.

Em 17 annos de Republica tem-se feito muito mais do que se fez em meio seculo, e se o faria em muitos seculos de Imperialismo.

A cada brasileiro, portanto, cabe o dever de, nesse dia, enthusiasmar-se e mostrar que tem o mais puro e sublime dos sentimentos, que é o patriotismo.

A Patria acima de tudo.

E' preciso, pois, que o povo e as autoridades municipaes se compenetrem d'este sagrado dever e façam desaparecer o desanimo e frouxidão que, principalmente entre nós, se nota no dia 15 de Novembro; que, infelizmente, nasce como se fosse um outro qualquer de trabalho forçado.

Apenas vimos as bandeiras içadas nas Repartições e Consulados, como se nota em outro qualquer dia feriado, e a noite illuminados

os edificios da Meza de Rendas Federaes, Intendencia e o nosso.

A Repartição dos Telegraphos, nem bandeira tem para içar, e se a tem, guardou para não molhar ou não estragar se!

A estudiosa S. M. Babitonga, ás 3 horas da tarde, foi cumprimentar a Municipalidade e depois veio até a nossa modesta tenda de trabalho, o que muito nos penhorou e agradecemos, sendo recebida festivamente pelo pessoal e o nosso Redactor Chefe Dr. Pedreira, que de uma das janellas, agradeceu a delicadeza da lembrança e ao terminar deo vivas ao dia 15 de Novembro, ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica, as Authoridades constituidas e ao Povo.

Do nosso edificio a philarmonica seguiu em passeiata por algumas ruas e assim terminou-se o dia, sem outro signal de regosijo por parte de quem tinha o dever de o fazer.

Vinte ou trinta mil réis. gasto em foguetes para queimar-se por occasião de subir e descer a nossa bandeira, em o dia 15 de Novembro, certamente não traria defficit para a nossa Municipalidades.

Viva o immortal dia 15 de Novembro!

—«»—

## ALFANDEGA DE S. FRANCISCO

Emenda sob n. 32 do sr. Elyseu Guilherme

«E' o Governo autorizado a fazer aquisição de um predio para a Alfandega de S. Francisco, na cidade d'este nome, abrindo para isso e para sua adaptação o necessario credito.»

O Sr. Luiz Gualberto (pela ordem)—Figura no Orçamento da Receita sob. o n. 39, uma emenda apresentada por mim, autorizando o Governo a adquirir um terreno na cidade de S. Francisco, para construcção de um predio para installação da alfandega da mesma cidade.

Sr. Presidente, razões poderosas levaram-me a apresentar esta emenda a que a Commissão deu parecer contrario.

Acho Sr. Presidente, que si a Commissão tomar em consideração os motivos, que tive, para apre-

sentar esta emenda, certamente modificará o seu parecer. (Apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Luiz Gualberto—Venho, pois, á tribuna, pedir preferencia para minha emenda. A cidade de S. Francisco é ponto inicial de uma estrada de ferro de penetração. Naturalmente, com o seu desenvolvimento, o porto de S. Francisco adquirirá maior importancia commercial. Iniciadas e concluidas as obras do seu porto é possível até, que o actual edificio da alfandega não possa mais servir ao interesse do fisco, podendo mesmo não comportar as mercadorias que sejam transportadas para este edificio.

Por esses motivos, foi que pedi o credito necessario para aquisição de um terreno, que será escolhido com as condições necessarias para a construcção deste predio.

Por, portanto, preferencia na votação para minha emenda.

O Sr. Elyseu Guilherme—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tom a palavra pela ordem o Sr. Elyseu Guilherme.

O Sr. Elyseu Guilherme (pela ordem) Sr. Presidente, com a elevação á alfandega, a Mesa de Rendas de S. Francisco, cujo projecto ainda está pendendo da decisão do Senado, appareceu a necessidade de ser adquirido pela União um predio, para funcionar esta repartição, que, dia à dia, vae ganhando maior importancia.

O edificio occupado, actualmente, pela Mesa de Rendas, não se prestará jamais para a nova repartição, que se vae crear.

Elle é uma pequena casa particular, tornando-se necessario, para que se faça o serviço de alfandega, que as mercadorias transitem por dentro de trapiches particulares. Dahi resulta a necessidade do Governo adquirir ou construir um novo predio.

Actualmente, Sr. Presidente, os terrenos em S. Francisco são escasos, e por isso mesmo, tem subido a um preço descommunal.

Si fôr approvada a preferencia pedida pelo nobre Deputado, o Sr. Luiz Gualberto, poderá se dar o caso de não poder o Governo fazer aquisição do terreno, por não encon-

tral-o, ou encontral-o por preço excessivo de modo que venham os donos desses terrenos a abusar da necessidade da União, para a construção do novo prédio.

Eu entendia, Sr. Presidente, que as duas emendas, a minha que autoriza a aquisição de um prédio e a do nobre deputado, que autoriza a aquisição de terrenos, podiam ambas ser approvadas. Approvada a minha emenda, nada impede que posteriormente o seja a do nobre Deputado, cumprindo depois à illustre Commissão redigir ou unificar as duas emendas, autorizando o Governo a adquirir prédio ou terrenos, conforme melhor convenha.

Assim, peço à Camara que aprove a minha emenda, sem prejuizo da do nobre Deputado, porque ellas não se contradizem, não são antagonicas, tendem ambas ao mesmo fim.

O Sr. Galeão Carvalhal (pela ordem)—Sr. Presidente, a Commissão não deu parecer contrario á emenda do Sr. Luiz Gualberto, declarou apenas que, tendo já emitido parecer sobre a emenda do Sr. Elyseu Guilherme, que providencia sobre o mesmo assumpto, considerava esta prejudicada. Entretanto, declaro que não sou contrario á preferencia, porque a emenda do Sr. Luiz Gualberto autoriza o Governo a adquirir o terreno e a construir o edificio.

O Sr. José Carlos (pela ordem)—Sr. Presidente, sou um homem viajado; procedo sempre fazendo justiça.

O porto de S. Francisco é o melhor que conheço, depois do do Rio de Janeiro. Dahi vae partir uma das mais importantes estradas de ferro de penetração.

Este porto precisa ser aparelhado para que a Alfandega não seja feita por meio de remendos e sim aquisição de um terreno bastante vasto, de sorte que corresponda perfeitamente ás condições commerciaes daquelle porto, ponto forçado de uma magnifica estrada de ferro de penetração, que d'ahi irá encontrar-se em S. Paulo com a Rio Grande, e, em seus ramaes, até ás fronteiras do Paraguay.

Já se vê que, nestas condições, é muito preferivel autorisar o Governo a fazer aquisição de um ter-

reno para a fundação de uma alfandega, do que autorizar-o a comprar uma casa para receber remendos.

Esta informação é de um homem que conhece as cousas.

O Sr. Luiz Domingues—Muito observador.

O Sr. José Carlos—Observador e justo, e que o seu maior orgulho é que a Camara não faça injustiças, baseando-se em informações suas.

Sou pela preferencia.

O Sr. Presidente—O Sr. Luiz Gualberto pediu preferencia para votação da emenda que apresentou e que tem o n. 39, sobre a de n. 32 do Sr. Elyseu Guilherme.

O Sr. relator do Orçamento da Fazenda declarou que não se oppõe á preferencia.

Os Senhores que concedem a preferencia requerida, queiram levantar-se. (Pausa)

Foi concedida.

O Sr. Elyseu Guilherme (pela ordem) requer a verificação da votação.

Feita a verificação, reconhece-se que votaram pela preferencia 111 Srs. Deputados e contra 7.

O Sr. Presidente—A preferencia foi concedida. Vae se votar a emenda n. 39, á pagina 21 do impresso.

O Sr. Elyseu Guilherme (pela ordem)—Sr. Presidente, eu desejava que V. Ex. me informasse si a preferencia prejudica a votação da emenda n. 32, que apresentei, e tem parecer favoravel.

O Sr. Presidente—Approvada a emenda n. 39, fica prejudicada a de n. 32.

O Sr. Elyseu Guilherme—O que me traz á tribuna antes de tudo, Sr. Presidente, é o interesse publico, é o desejo de que se não apponham embarços ou difficuldades á construção de Alfandega em S. Francisco.

Já fiz ver na primeira vez que fallei que não existe talvez no porto de S. Francisco, no lugar destinado ao ancoradouro, terreno sufficiente e apropriado que não esteja occupado por um prédio ou edificação, e de que se possa dispor com facilidade.

A emenda que apresentei pode perfeitamente harmonizar-se com aquella para a qual a Casa acaba de

votar preferencia; basta considerar que póde se dar o caso de que não haja terreno disponivel, ou que se exijam preços absurdos, ao passo que se poderá encontrar, em melhores condições, um terreno com um prédio, que preencha o fim almejado, e não vejo por que se haja de prender a acção do Governo, obrigando-o a só adquirir terrenos!

O Sr. José Carlos dá um aparte.

O Sr. Elyseu Guilherme—V. Ex. sabe que para aqui não trago *partis pris*; comecei declarando que o que me traz á tribuna é sempre e unicamente o interesse publico.

O Sr. José Carlos—Perfeitamente, faço justiça a V. Ex.

O Sr. Elyseu Guilherme—Entendo que ambas as emendas podem ser approvadas; não se contradizem, não são antinomicas; podem ser approvadas, constituindo depois, na redacção, uma unica disposição autorizando o Governo a adquirir um prédio ou terreno para a Alfandega de S. Francisco.

O contrario é impedir, é prender, é restringir a acção do Governo para que possa realizar o que mais convier ao interesse publico.

O Sr. José Carlos—Ficará livre com a votação da Camara.

O Sr. Elyseu Guilherme—Entendo que o Governo, cuja confiança é para esta Camara, para todos nós, ponto de fé, merece ter autorisação completa.

E por isso que as duas emendas se combinam, não podendo uma prejudicar a outra, peço que não seja considerada prejudicada a emenda n. 32. (*Muito bem*).

O Sr. Presidente—Tendo sido concedida a preferencia, vou pôr a votos a emenda sob n. 39.

Posta a votos é approvada a seguinte emenda sob n. 39, do Sr. Luiz Gualberto:

«Fica o Governo autorizado a abrir o credito necessario para aquisição do terreno, a juizo de competentes, que for necessario á construção do prédio para a Alfandega de S. Francisco.»

O Sr. Elyseu Guilherme—V. Ex. não submete a votos a emenda n. 32?

Posta a votos, é rejeitada a referida emenda sob n. 32.